



EMASA
Balneário Camboriú



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – EMASA

PORTARIA n. 482/2019

DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA, Diretor Geral da Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú - EMASA, no uso das atribuições que lhe confere art. 15 da Lei n.º 2.498, de 31 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Multidisciplinar, no âmbito da Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú – EMASA, com a finalidade de avaliar e validar o Projeto de “Estudo de Concepção, Projeto Básico e Projeto Executivo da Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto Nova Esperança”.

Art. 2º A Comissão Multidisciplinar será integrada por:

- I – Thiago Beck Brandani, Gerente de Expansão (mat. n.º 1.729);
- II – Caio Cardinali Rebolças, Analista Químico (mat. n.º 581);
- III – Marlon de Souza Zanoní, Engenheiro Eletricista (mat. n.º 501);
- IV – Felippo Ferreira Brognoli, Engenheiro Sanitarista (mat. n.º 30);
- V – Tania Denise Pedrelli, Fiscal de Saúde Pública (mat. n.º 1.705);
- VI – Erivan James Rodrigues, Engenheiro Civil (mat. n.º 27);
- VII – Sérgio Juk, Diretor Técnico (mat. n.º 1.727).

Art. 3º A Direção da Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú – EMASA providenciará o apoio necessário à atuação da Comissão Multidisciplinar.

Art. 4º Os trabalhos serão desenvolvidos prioritariamente nos respectivos locais de exercício funcional dos seus integrantes.

Parágrafo único. A Comissão Multidisciplinar reunir-se-á periodicamente conforme calendário a ser estabelecido por seu coordenador.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de publicação desta Portaria, admitindo-se a prorrogação.

Art. 6º Os membros da Comissão Multidisciplinar exercerão suas funções sem qualquer ônus para a EMASA.



EMASA
Balneário Camboriú



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – EMASA

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 15 de janeiro de 2019.

DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA
DIRETOR GERAL – EMASA